ID: 491493D51D014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a decretação de PONTO FACULTATIVO no dia 22/06/22 e feriado municipal nos dias 23/06/22 e 24/06/22 das atividades na Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais".

O **Prefeito Municipal de São João da Varjota – PI, JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

Considerando a tradição religiosa e cultural do povo de nossa cidade;

Considerando a realização do tradicional Festejo Junino em homenagem ao Padroeiro São João Batista, entre os dias 15 a 24 de junho;

Considerando o dia do Padroeiro São João Batista em 24 de junho.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de junho de 2022, Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI e demais órgãos municipais, ficando excluído as secretarias que desempenham suas atividades como serviços essenciais.

Art. 2º - Fica decretado feriado municipal nos dias **23 de junho de 2022 e 24 de junho de 2022.**

Art.3º –Durante os dias 22/06/2022, 23/06/22 e 24/06/2022, funcionarão em regime de plantão as secretarias que desempenham suas atividades como serviços essenciais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade de cada secretário organizar a escala dos servidores.

Art.4º –Fica, porém, o município autorizado a convocar quaisquer servidores no período acima nominado.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 21 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=02133006000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2022.06.21 12:20:18 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

ID: 31A2D8722E054

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 070/2022
Processo Administrativo: nº 079/2022
Procedimento Licitatório: nº. 042/2022
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75 II, da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: V. R. ARAUJO LTDA – ME (CAFÉ DELAS), CNPJ Nº 45.249.962/0001-17
Valor Global: R$ 49.540,00
Recursos: Próprios e Outros
Data da assinatura: 20 de junho de 2022.
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

GENILZA MACEDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 0EA607F324FB4

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PORTARIA/GAB Nº 0622001/2022

Nomeia **SERVIDOR COMISSIONADO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ITALLO RODRIGO GONÇALVES DE MORAIS,** portador do RG de nº 3.400.638 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 063.282.323-22, residente e domiciliado na Av. Padre Joaquim Nonato, S/N, Centro, Demerval Lobão-PI, CEP 64.390-000, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da presente portaria serão retroativos a data de 01 de junho de 2022.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 22 de junho de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 22 / 06 / 2022

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57